



PORTARIA Nº 382, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015, e conforme o Memorando nº 395/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER de 03 a 30 de junho do corrente ano, os 28 (vinte e oito) dias restantes da Licença Especial interrompida pela Portaria nº 408/2023, da servidora **ROSANE MARIA ERTHAL**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2018 a 2023.

Parágrafo Único – Fica cancelada a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 325/2022, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE JUNHO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal